

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

342/22
23
R.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais de copa e cozinha sob demanda, durante o exercício de 2023, conforme edital próprio.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Manter o nível de estoque do Almoxarifado, conforme histórico de demanda dos produtos verificado durante os anos anteriores.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Suprir prontamente às necessidades das diversas Unidades desta Câmara Municipal, com qualidade e economia.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades constam no ANEXO I.

4.2 - Os materiais a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste Termo;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.3 – Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

4.4 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição e origem;

4.5 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento – AF, solicitada pela CMA de conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

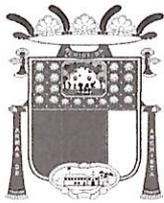
5.2 - Os materiais, no que couber, deverão ser novos, entregues em embalagens firmes e devidamente lacradas, com validade conforme exigido neste Termo de Referência;

5.3 – A Câmara Municipal designa a servidora Jussara Miranda de Oliveira Semedo, para acompanhar a entrega dos objetos, conforme o Termo de Referência, assim como atestar o recebimento;

5.4 - O servidor poderá solicitar a substituição por outro produto, em caso de defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

JA



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

342/22
24
R.

6.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e no Edital;

6.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Câmara Municipal;

6.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execuções ou de materiais empregados;

6.4 - Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

7.2 - Indicar ou designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas;

7.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

7.4 - O modelo dos produtos estará à disposição dos fornecedores no Almoxarifado da Câmara Municipal;

7.5 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no Almoxarifado da Câmara Municipal, das 07h às 17h (horário local), em dias úteis;

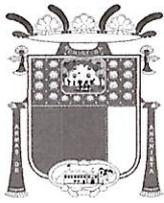
8.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações descritas neste;

8.3 - O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - Somente após a verificação do enquadramento do material entregue nas especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.6 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor de Almoxarifado.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

342/22
25
9.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

9.1 – O fiscal designado formalmente pela administração para o respectivo contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: descumprimento do prazo estipulado no Edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; atraso quanto ao prazo de entrega ou pela recusa em entregar o objeto deste Termo, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$, tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal por um período de até 2 (dois) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- d) caso a Empresa se recuse a retirar a Ordem de Fornecimento ou a fornecer o objeto deste Termo de Referência aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances. Diretoria Administrativa - Setor de Compras.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Câmara Municipal, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta da Ação 0101.0103100012.192 – Desenvolvimento Legislativo, Elemento de Despesa 33903022000, e 33903022000, do orçamento da Câmara Municipal, para o corrente exercício.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

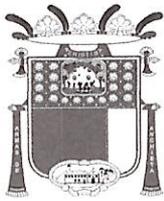
14.1 – Diretoria Administrativa e Almoxarifado Geral.

Anchieta/ES, 13 de março 2023.


DÁRIO EUSTAQUIO DIAS DE ABREU
Diretor Geral Administrativo


Fábio Alves Teixeira
Chefe de Almoxarifado





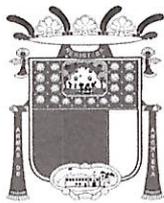
Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

342/22
26
D.

ANEXO 01

MATERIAL DE COPA E COZINHA	QUANT.
01. COPO DE VIDRO para água e suco, transparente, com capacidade aproximada de 475 ml, altura 12cm, diâmetro da boca 7cm. (medidas aproximadas)	24 und
02. FACA de mesa , com serra, punho de plástico polipropileno, material da lâmina em aço inoxidável, comprimento aproximado 212 x 19 x 9mm, espessura 1 mm, cor preto.	24 und
03. COLHER de mesa , com lâminas em aço inox, cabo em polipropileno, resistentes, Dimensões (C x L x A): 2.2 x 7.7 x 25.3 cm, cor preto.	24 und
04. GARFO De Mesa Inox Tradicional, produzido com lâminas em aço inox , cabo plástico polipropileno, cor preto.	24 und
05. BANDEJA Aço Inox Retangular Rasa, Medidas: 30 x 40 x 2 Cm, cor/Acabamento: Aço-inox escovado.	02 und
06. JARRA DE VIDRO, transparente , com Tampa plástica cor sortida, 1,3L (aproximado)	4 und
07. JARRA DE PLÁSTICO Transparente De 2 Litros Com Tampa. Cor do Copo: Transparente Cor da tampa: sortido Dimensões (Diâmetro X Altura): 22 x 13 cm Capacidade: 2L	4 und
08. GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITRO , revestimento de aço inox, Ampola de vidro, verniz de acabamento que não deixa marcas, conservam líquidos quentes e frios, com bombeamento por pressão, alça retrátil para transporte, Dimensões: Altura: 33,8 cm, Largura: 14 cm, profundidade: 13,6 cm, Peso: 1,03 Kg	6 und
09. ACENDEDOR DE FOGÃO , produz apenas faísca, acende aproximadamente 3 mil vezes, adequado para acender fogões caseiros, industriais. Dimensões aproximadas: 22cmx1,5cmx2,4cm.	05 und
10. XÍCARA, para café , porcelana cerâmica, 75ml, formato redondo, cor branco conjunto xicara/píres.	12 conj.
11. PANO DE PRATO, alvejado , Medidas 42 x 65 cm, produto de algodão 100%	100 und



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

342/22
27

12. GUARDANAPO DE PAPEL , material 100% celulose, folhas simples, gofradas, cor extra branco, medindo 23 x 20cm (podendo variar em até 1cm de cada lado), embalados em material plástico transparente, tipo pacote com 50 unidades.	80 und.
13. COADOR PARA CAFÉ TAM. GRANDE , flanela lisa, para coar até 5 litros de café, diâmetro da boca: 14 cm, cor branca, Estrutura em arame galvanizado nº 14. cabo de madeira em eucalipto (torneada, lixada e polida). acondicionada embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	7 und
14. COPO DESCARTÁVEL para água com capacidade para 200 ml em polipropileno "pp", atóxico, na cor branca. Fabricado em conformidade com a norma ABNT/NBR 14.865/2012 e NBR 13230 no fundo da embalagem deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou pp. embalagem lacrada em 25 mangas com 100 unidades devendo constar na manga a capacidade total do copo, quantidade e peso indicação de uso: água e refrigerante.	40 cx
15. COPO DESCARTÁVEL para café com capacidade para 50 ml em polipropileno "pp" branco, atóxico. Fabricado em conformidade com a norma ABNT/NBR 14.865/2012 e NBR 13230. No fundo da embalagem deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou pp. embalagem lacrada em 50 mangas com 100 unidades devendo constar na manga a capacidade total do copo, quantidade e peso indicação de uso: café.	02 cx
16. TAÇA SM CASUAL com 260 ml, dimensões: 6,87 x 6,87 x 11,3 cm, indicado para água e vinho.	24und